

Processo Seletivo 2025	<b>Requisição de Proposta (RFP)</b>
RFP Nº 004/2025	<b>AQUISIÇÃO DE UNITARIZADORA DE MEDICAMENTOS</b>

Uruaçu, 25 de março de 2025

### COMUNICADO

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, atual gestor do Hospital Estadual do Centro Norte Goiano - HCN, em razão do Processo Seletivo RFP 004/2025, cujo objeto é a aquisição de unitarizadora de medicamentos, para fins de suporte à unidade de saúde, vem por meio deste, publicar a seguinte ERRATA:

- I. Altera-se, no item 2 do Termo de Referência, para exclusão da exigência de *REGISTRO NA ANVISA*:

**Onde se lê:**

***Exigências técnicas ou normativas:***

- *Registro na ANVISA;*
- *Conformidade à NBR 14136;*
- *Carta de END-OF-LIFE e END-OF-SERVICE com disponibilidade de serviços e peças por pelo menos 5 anos após a aquisição;*
- *Instalação e treinamento operacional para equipes envolvidas diretamente no uso do equipamento;*
- *NBR IEC 60601-1.*
- *Entregar no local determinado pelo comprador;*
- *Instalar no local determinado pelo comprador;*
- *O fornecedor deverá ceder as Licenças dos softwares instalados no equipamento, se for o caso.*
- *Apresentação de manuais operacionais e de serviço em português.*

- Serviço de assistência técnica especializada no equipamento adquirido que atenda no Estado de Goiás que forneça assistência dentro (fabricante) e fora (cliente) do prazo de garantia.
- Empresa deverá fornecer serviços de manutenção corretiva, preventiva, calibração juntamente com seus certificados e apresentar documentação técnica vigente, de acordo com suas especificidades, durante o período de garantia;
- Relatório dos testes de aceitação do equipamento emitido pelo fabricante;
- Certificado de boas práticas de fabricação e/ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitido pela Anvisa; certificados de conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica;
- Embalagem com dados de identificação do produto: Marca do fabricante, modelo do produto e número do registro no Ministério da Saúde/Anvisa.

**Leia-se:**

***Exigências técnicas ou normativas:***

- Conformidade à NBR 14136;
- Carta de END-OF-LIFE e END-OF-SERVICE com disponibilidade de serviços e peças por pelo menos 5 anos após a aquisição;
- Instalação e treinamento operacional para equipes envolvidas diretamente no uso do equipamento;
- NBR IEC 60601-1.
- Entregar no local determinado pelo comprador;
- Instalar no local determinado pelo comprador;
- O fornecedor deverá ceder as Licenças dos softwares instalados no equipamento, se for o caso.
- Apresentação de manuais operacionais e de serviço em português.
- Serviço de assistência técnica especializada no equipamento adquirido que atenda no Estado de Goiás que forneça assistência dentro (fabricante) e fora (cliente) do prazo de garantia.
- Empresa deverá fornecer serviços de manutenção corretiva, preventiva, calibração juntamente com seus certificados e apresentar documentação técnica vigente, de acordo com suas especificidades, durante o período de garantia;

*- Relatório dos testes de aceitação do equipamento emitido pelo fabricante.*

**II.** Fica mantida a data de apresentação de propostas prevista na RFP.

Sem mais para o momento.

---

**IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento**